

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 220/2017

25 de outubro de 2017

Dispõe sobre a apuração de infrações disciplinares e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando que sobreveio a notícia de prática de eventuais infrações disciplinares pela Servidora Luciana Sponqueado, matrícula n. 200563, lotada no cargo de Regente de Classe, passível de instauração de sindicância, com a delimitação dos fatos e garantia do contraditório e ampla defesa, determino a substituição da referida servidora quanto às atribuições de formadora local dos demais professores no âmbito do Programa PNAIC, nos termos da Portaria n. 826/2017 do Ministério da Educação, sem prejuízo do exercício regular das demais atribuições do seu cargo.

Art. 2º. Comunique-se o Departamento de RH e a Secretaria de Educação para a adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Publique-se e registre-se

Bom Sucesso/PR, 25 de outubro de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>8016</u>	PÁG: <u>C27</u>
DATA: <u>26</u> / <u>10</u> / <u>2017</u>	